ver Atonel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 581/89

PROJETO *DE LEI Nº 154, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989.*

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE NCZ$ 2.752.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AUTOR: *PODER EXECUTIVO*

TRANSFORMADO EM Lei municipal

NUMERAÇÃO: Lei nº 202, de 22 novembro de 1989.

PUBLICADA (O) NO BOLETIM OFICIAL N.o 220 de 24/11/89, pag. 23

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PUBLICADA (O) NO BOLETIM OFICIAL N.o 223 de 29/11/89, pag. 8

DISTRIBUIÇÃO:

	DATAS
A Comissão de Justiça e Redação em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação em	
A Comissão de Finanças e Orçamento em	
Devolvido da Comissão de Finanças e Orçamento em	
A Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
Devolvidos da Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
A Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
Devolvido da Comissão de Assistencia Social, Educação e Turismo em	
A Comissão de Pecuária e Agricultura em	
Devolvido da Camissão de Pecuária e Agricultura em	
A Comissão de Justiça e Redação, para redação final em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação para redação final em	
A Comissão Especial de	
Devolvida da Comissão Especial de	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 647/89 - GABIN

Boa Vista (RR), 14 de novembro de 1989

Senhora Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, submetemos a elevada apreciação dessa nobre edilidade, o anexo Projeto de Lei nº 154, de 13 de novembro de 1989, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais, ao orçamento vigente, no valor de Ncz$ 2.752.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Cruzados Novos) e dá outras providências. Tendo em vista a premente necessidade de reforço da programação especificada no referido projeto, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência.

Ao ensejo, ratificamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Em, 14/11/89

BARAC BENTO
Prefeito

RECEBEMOS
Em 14/11/89
10:00 hs.

Exmª. Srª
Drª. Odete Irene Domingues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Douta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 154, que autoriza o Poder Executivo a decretar abertura de um Crédito Especial de Ncz$ 2.752.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Cruzados Novos) ao orçamento municipal vigente.

Este Projeto tem como finalidade reforço de pessoal para dotar a máquina administrativa de condições satisfatórias de melhor funcionamento e operacionalização.

O Projeto baseia-se na fonte de recurso adicional suplementar e especial, juros e correção monetária de operação de crédito por antecipação de receita contraido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Confiante no inatacável comportamento dos homens públicos que compõem a Câmara de Vereadores deste Município, no tocante ao trato da caixa pública, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência e aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 154 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE NCz$ 2.752.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Estado de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz$ 2.002.000,00 (Dois Milhões e Dois Mil Cruzados Novos) para reforço da programação abaixo especificada:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3111 - Pessoal Civil	00	400.000
3113 - Obrigações Patronais	00	80.000
3120 - Material de Consumo	00	30.000
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	30.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	173.643
	01	38.781
	04	24.133
	05	3.443

4120 - Equipamentos e Material Permanente	03	1.382
	05	1.057
	06	5.000
	09	2.500
	11	10.061
	S O M A	800.000

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3120 - Material de Consumo	04	100.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	95.800
	00	654.200
	S O M A	850.000

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.07.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3120 - Material de Consumo	04	100.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	150.000
	S O M A	250.000

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0251.02 - CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4110 - Obras e Instalações	00	76.133
	04	25.867
	S O M A	102.000

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial no valor de NCz$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Cruzados Novos) para reforço da programação abaixo especificada:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3261 - Juros da Dívida Contratada	04	150.000
3267 - Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	04	600.000
	S O M A	750.000

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos anteriores serão compensados com recursos provenientes:

I - Do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários do Município, no valor de NCz$ 1.438.357,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Cruzados Novos);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de NCz$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzados Novos).

II - Da anulação dos saldos no valor de NCz$ 313.643,00 (Trezentos e Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Cruzados Novos) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.02 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	10.000

03.07.0212.05 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	06	2.500
3132 - Outros Serviços e Encargos	06	2.500
	S O M A	5.000

1100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

03.07.0202.03 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	21.000

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.07.0202.04 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	04	1.200
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	4.500
	S O M A	5.700

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3191 - Sentenças Judiciárias	04	5.000
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial	00	5.000
	S O M A	10.000

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

10.07.0212.21 - MANUTENÇÃO DA SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.400

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	04	7.100

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3251.10 - IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INCINERAÇÃO PARA LIXO HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	03	1.382
	04	100.000
	11	10.061
	S O M A	111.443

10.60.3261.11 - CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	05	4.500
	04	100.000
	09	2.500
	S O M A	107.000

10.60.3281.12 - ARBORIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	01	5.000

10.60.3262.25 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	00	619
	01	1.381
	04	2.000
	S O M A	4.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4281.14 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NA ZONA RURAL.

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	10.000
	04	9.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	04	3.000
	S O M A	22.000

13.75.4291.16 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	4.000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 13 de novembro de 1989.

BARAC DA SILVA BENTO
Prefeito Municipal

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 17 / 11 / 89

PRESIDENTE

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 154, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE NCZ$ 2.752.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 581/89

RELATOR: **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**

PARECER Nº 042/89

Senhora Presidente,

Avocando para relatar o presente Projeto de Lei nº 154/89, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir ao orçamento vigente, créditos adicionais no valor de NCZ$ 2.752.000,00 e dá outras providências, nos posicionamos de maneira favorável à sua aprovação, tendo em vista que é legal e constitucional.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 17 de Novembro de 1989

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA

RELATOR:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos dezessete dias do mês novembro de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador **Otoniel Ferreira de Souza**, presente o Secretário Vereador **Francisco de Assis Rodrigues** e o Membro a Vereadora **Maria de Lourdes Pinheiro**, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Lei nº 154, de 13 de novembro de 1989, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir ao orçamento vigente, créditos adicionais no valor de NCz$ 2.752.000 e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, eu **Francisco de Assis Rodrigues**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista(RR), 17.11.89.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 154, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE NCZ$ 2.752.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 581/89

RELATOR: **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**

PARECER Nº 042/89

Senhora Presidente,

Avocando para relatar o presente Projeto de Lei nº 154/89, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir ao orçamento vigente, créditos adicionais no valor de NCZ$ 2.752.000,00 e dá outras providências, nos posicionamos de maneira favorável à sua aprovação, tendo em vista que é legal e constitucional.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 17 de Novembro de 1989

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA

RELATOR:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

fl. 02

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos **dezessete** dias do mês **novembro** de mil novecentos e oitenta e nove, às **dez** horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador **Otoniel Ferreira de Souza**, presente o Secretário Vereador **Francisco de Assis Rodrigues** e o Membro a Vereadora **Maria de Lourdes Pinheiro**, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) **Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Lei nº 154, de 13 de novembro de 1989,** que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir ao orçamento vigente, créditos adicionais no valor de NCz$ 2.752.000 e dá outras providências.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer **favorável.**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, eu **Francisco de Assis Rodrigues**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista(RR), 17.11.89.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 17 / 11 / 80
PRESIDENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 154, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR NCZ$ 2.752,000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 581/89
RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PARECER Nº 035/89

Senhora Presidente,

Avocando nos termos regimentais, passo a relatar o presente Projeto de Lei nº 154/89, manifestando-me de maneira favorável a sua aprovação.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 17 de Novembro de 1989

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
RELATOR:-

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

fl. 02

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PRESIDENTE

EULINA GONÇALVES VIEIRA
SECRETÁRIA

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A
= = =

Aos *dezessete* dias do mês *de novembro* de mil novecentos e oitenta e nove, às *doze* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador **Francisco de Assis Rodrigues**, presente a Secretária a Vereadora **Eulina Gonçalves Vieira** e o Membro o Vereador **Salomão Afonso de Souza Cruz**, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, dado ao Projeto de Lei nº 154, de 13 de Novembro de 1989, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir ao Orçamento Vigente, Crédito Adicional no Valor de NCZ$ 2.752.000, e dá Outras Providências.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sra. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu **Eulina Gonçalves Vieira** lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÃO", Boa Vista (RR), *17 de Novembro de 1989.*

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PRESIDENTE.-

EULINA GONÇALVES VIEIRA
SECRETÁRIA.-

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
MEMBRO.-

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 154, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR NCZ$ 2.752,000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 581/89
RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PARECER Nº 035/89

Senhora Presidente,

Avocando nos termos regimentais, passo a relatar o presente Projeto de Lei nº 154/89, manifestando-me de maneira favorável a sua aprovação.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 17 de Novembro de 1989

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
RELATOR:-

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

fl. 02

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PRESIDENTE

EULINA GONÇALVES VIEIRA
SECRETÁRIA

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A
= = =

Aos *dezessete* dias do mês *de novembro* de mil novecentos e oitenta e nove, às *doze* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador **Francisco de Assis Rodrigues**, presente a Secretária a Vereadora **Eulina Gonçalves Vieira** e o Membro o Vereador **Salomão Afonso de Souza Cruz**, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, dado ao Projeto de Lei nº 154, de 13 de Novembro de 1989, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir ao Orçamento Vigente, Crédito Adicional no Valor de NCZ$ 2.752.000, e dá Outras Providências.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sra. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu **Eulina Gonçalves Vieira** lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÃO", Boa Vista (RR), *17 de Novembro de 1989.*

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PRESIDENTE.-

EULINA GONÇALVES VIEIRA
SECRETÁRIA.-

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 154, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Projeto de Lei nº X

Projeto de Decreto Legislativo .....

Projeto de Resolução .....

Requerimento .....

Outros

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
1. CESÁR AUGUSTO DE SOUZA DIAS - PTB	Falt	
2. EULINA GONÇALVES VIEIRA - PMDB		
3. FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES - PFL		
4. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES - PMDB		
5. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO - PTB	Abstenção-se	
6. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PTB		
7. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	não vota	
8. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PRN		
9. RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA - PDT		
10. RUBEN DA SILVA BENTO - PFL		
11. SALOMÃO AFONSO DE S. CRUZ - PSDB		

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 154 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE NCz$ 2.752.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz$ 2.002.000,00 (Dois Milhões e Dois Mil Cruzados Novos) para reforço da programação abaixo especificada:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3111 - Pessoal Civil	00	400.000
3113 - Obrigações Patronais	00	80.000
3120 - Material de Consumo	00	30.000
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	30.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	173.643
	01	38.781
	04	24.133
	05	3.443

4120 - Equipamentos e Material Permanente	03		1.382
	05		1.057
	06		5.000
	09		2.500
	11		10.061
		SOMA	800.000

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3120 - Material de Consumo	04	100.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	95.800
	00	654.200
	SOMA	850.000

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.07.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3120 - Material de Consumo	04	100.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	150.000
	SOMA	250.000

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0251.02 - CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4110 - Obras e Instalações	00		76.133
	04		25.867
		SOMA	102.000

Art. 2º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizao a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial mo valor de NCz$

750.000,00 (Setecentos e Cinqüenta Mil Cruzados Novos) para reforço da programação abaixo especificada:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3261 - Juros da Dívida Contratada	04	150.000
3267 - Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	04	600.000
	SOMA	750.000

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos anteriores serão compensados com recursos provenientes:

I - Do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários do Município, no valor de NCz$ 1.438.357,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Cruzados Novos);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de NCz$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzados Novos).

II - Da anulação dos saldos no valor de NCz$ 313.643,00 (trezentos e Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Cruzados Novos) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.02 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	10.000

03.07.0212.05 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DO PREFEITO

ELEMENTO DESDESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3120 - Material de Consumo	06	2.500
3132 - Outros Serviços e Encargos	06	2.500
	SOMA	5.000

1100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

03.07.0202.03 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3120 - Material de Consumo	01	21.000

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.07.0202.04 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	04	1.200
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	4.500
	SOMA	5.700

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3191 - Sentenças Judiciárias	04	5.000
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial	00	5.000
	SOMA	10.000

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

10.07.0212.21 - MANUTENÇÃO DA SEMCU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.400

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	04	7.100

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3251.10 - IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INCINERAÇÃO PARA LIXO HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
4110 - Obras e Instalações	03	1.382
	04	100.000
	11	10.061
	SOMA	111.443

10.60.3261.11 - CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
4110 - Obras e Instalações	05	4.500
	04	1100.000
	09	2.500
	SOMA	107.000

10.60.3281.12 - ARBORIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
4120 - Equipamentos e Material		
Parmanente	01	5.000

10.60.3262.25 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
4120 - Equipamentos e Material		
Permanente	00	619
	01	1.381
	04	2.000
	SOMA	4.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4281.14 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3120 - Material de Consumo	01	10.000
	04	9.000
4120 - Equipamentos e Material		
Parmanente	04	3.000

SOMA	22.000

13.75.4291.16 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	4.000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 13 de novembro de 1989.

BARAC DA SILVA BENTO
Prefeito Municipal.-

CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 202 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE Ncz$ 2.752.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz$ 2.002.000,00 (Dois Milhões e Dois Mil Cruzados Novos) para reforço da programação abaixo especificada:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3111 - Pessoal Civil	00	400.000
3113 - Obrigações Patronais	00	80.000
3120 - Material de Consumo	00	30.000
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	30.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	173.643
	01	38.781
	04	24.133
	05	3.443

...

4120 - Equipamentos e Material Permanente	03	1.382
	05	1.057
	06	5.000
	09	2.500
	11	10.061
	SOMA	800.000

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	04	100.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	95.800
	00	654.200
	SOMA	850.000

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.07.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	04	100.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	150.000
	SOMA	250.000

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0251.02 - CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4110 - Obras e Instalações	00	76.133
	04	25.867
		102.000

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial no valor de Ncz$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Cruzados Novos) para reforço da programação abaixo especificada:

/...

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3261 - Juros da Dívida Contratada	04	150.000
3267 - Correção Monetária Sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	04	600.000
	SOMA	750.000

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos anteriores serão compensados com recursos provenientes:

I - Do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários do Município, no valor de 1.438.357,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Cruzados Novos);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de Ncz$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzados Novos).

II - Da anulação dos saldos no valor de Ncz$ 313.643,00 (Trezentos e Treze MIl, Seiscentos e Quarenta e Três Cruzados Novos) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.02 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	10.000

03.07.0212.05 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	06	2.500
3132 - Outros Serviços e Encargos	06	2.500
	SOMA	5.000

1100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

03.07.0202.03 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	21.000

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.07.0202.04 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	04	1.200
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	4.500
	SOMA	5.700

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3191 - Sentenças Judiciárias	04	5.000
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial	00	5.000
	SOMA	10.000

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

10.07.0212.21 - MANUTENÇÃO DA SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.400

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	04	7.100

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3251.10 - IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INCINERAÇÃO PARA LIXO HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	03		1.382
	04		100.000
	11		10.061
		SOMA	111.443

10.60.3261.11 - CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	05		4.500
	04		100.000
	09		2.500
		SOMA	107.000

10.60.3281.12 - ARBORIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	01		5.000

10.60.3262.25 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	00		619
	01		1.381
	04		2.000
		SOMA	4.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4281.14 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	10.000
	04	9.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	04	3.000

/...

/...

13.75.4291.16 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	4.000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de novembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

.../

DIÁRIO OFICIAL

BOA VISTA, 24/11/89

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

13.75.4281.14 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	10.000
	04	9.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	04	3.000
	SOMA	22.000

13.75.4291.16 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	4.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de novembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

LEI Nº 202 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE Ncz$ 2.752.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz$ 2.002.000,00 (Dois Milhões e Dois Mil Cruzados Novos) para reforço da programação abaixo especificada:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3111 - Pessoal Civil	00	400.000
3113 - Obrigações Patronais	00	80.000
3120 - Material de Consumo	00	30.000
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	30.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	173.643
	01	38.781
	04	24.133
	05	3.443
4120 - Equipamentos e Material Permanente	03	1.382
	05	1.057
	06	5.000
	09	2.500
	11	10.061
	SOMA	800.000

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	04	100.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	95.800
	00	654.200
	SOMA	850.000

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.07.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	04	100.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	150.000
	SOMA	250.000

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0251.02 - CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4110 - Obras e Instalações	00	76.133
	04	25.867
		102.000

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial no valor de Ncz$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Cruzados Novos) para reforço da programação abaixo especificada:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3261 - Juros da Dívida Contratada	04	150.000
3267 - Correção Monetária Sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	04	600.000
	SOMA	750.000

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos anteriores serão compensados com recursos provenientes:

I - Do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários do Município, no valor de 1.438.357,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Cruzados Novos);

b) Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de Ncz$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzados Novos).

II - Da anulação dos saldos no valor de Ncz$ 313.643,00 (Trezentos e Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Cruzados Novos) das dotações orçamentárias a seguir especificadas por projetos e atividades:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.02 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	10.000

03.07.0212.05 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	06	2.500
3132 - Outros Serviços e Encargos	06	2.500
	SOMA	5.000

1100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

03.07.0202.03 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	21.000

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.07.0202.04 - MANUTENÇÃO DA PROGE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	04	1.200
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	4.500
	SOMA	5.700

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3191 - Sentenças Judiciárias	04	5.000
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial	00	5.000
	SOMA	10.000

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

10.07.0212.21 - MANUTENÇÃO DA SEMOU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.400

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	04	7.100

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3251.10 - IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INCINERAÇÃO PARA LIXO HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	03	1.382
	04	100.000
	11	10.061
	SOMA	111.443

10.60.3261.11 - CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	05	4.500
	04	100.000
	09	2.500
	SOMA	107.000

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 220
de 24/11/89 pag 23

10.60.3281.12 - ARBORIZAÇÃO DE BOA VISTA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	01	5.000

10.60.3262.25 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	00	619
	01	1.381
	04	2.000
	SOMA	4.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4281.14 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	10.000
	04	9.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	04	3.000

13.75.4291.16 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	04	4.000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de novembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

DIARIO OFICIAL

BOA VISTA, 29/11/89

ERRATA

Na Lei nº 202, de 22 de novembro de 1989 e Decreto nº 816, de 22 de novembro de 1989, artigo 3º Item II, onde se lê-no Projeto/Atividade - 1400.03.07.0212.07 - Encargos Gerais do Município, Elemento de Despesa 3191 - Sentenças Judiciárias, leia-se 3192 - Despesas de Exercício Anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 24 de novembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 77 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Públio Rêgo Imbiriba Filho - Presidente, Rosa Afonso Lauise - Membro e Claudionor Freire - Membro, para comporem a Comissão de Recebimento dos serviços referente a execução de meio-fio com sarjeta na Rua Barão do Rio Branco, trecho compreendido entre a Rua Cap. Ene Garces e Rua Aguelo Bittencourt, num total de 376 ml, sob a responsabilidade da firma FONSECA REIS LTDA, conforme Carta Convite nº 12/89 e Processo nº 2044/89.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Engº Francisco R. Campos Junior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 023/89.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o Art. 31, Ítem XX da Resolução nº 005/85 de 08 de julho de 1985.

RESOLVE:
Conceder, 02 (duas) diárias ao Sr. Getulio Silva Santana Souza, Diretor de Administração, nomeado através do Decreto nº 013/89, tendo em vista a viagem que fará a Boa Vista-RR, para tratar de assunto de interesse deste Legislativo, junto a Assessoria Jurídica, nos dias 16 e 17 de novembro do ano em curso.

Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR, em 16 de novembro de 1989.

Ver. Francisco Assis da Silveira
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 024/89.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o Art. 31, Ítem XX da Resolução nº 005/85 de 08 de julho de 1985.

RESOLVE:
Conceder, 02 (duas) diárias ao Sr. Raimundo de Jesus Silva, Diretor de Finanças, nomeado através do Decreto nº 009/89, tendo em vista a viagem que fará a Boa Vista-RR para tratar de assunto de interesse deste Legislativo junto a SEFIN, nos dias 16 e 17 de novembro do ano em curso.

Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR, em 16 de novembro de 1989.

Ver. Francisco Assis da Silveira
PRESIDENTE

Publicações a Pedido

móveis, pertencentes à Associação por aquisição ou doação.

Art. 18º, Art. 19º e seus paragráfos e alineas, do Estatuto Social.

CAPÍTULO V

DOS ORGÃOS SOCIAIS DE DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 20º- São Orgãos de Direção da Associação:

a) Assembléia Geral
b) Conselho de Administração
c) Conselho Fiscal

Art. 21º- A Assembléia Geral dos Associados que pode ser Ordinaria ou EXtraordinária, é o orgão supremo da Associação com Poderes dentro dos limites deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse Social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22º, Art. 23º, Art. 24º, Art. 25º, Art. 26º, e seus paragráfos e alineas, do Estatuto Social.

Art. 26º- É de Competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e outros.

Art. 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º e seus encivos, paragráfos e alineas do Estatuto Social.

Art. 34º- É de Competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberam sobre os seguintes assuntos:

I- Reforma do Estatuto
II-Fusão, incorporação ou desenvolvimento
III-Mudança de objetivos da Sociedades

IV- Dissolução Voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes.
V- Aprovação das contas de liquidantes e relatórios finais.

§ 1º- São necessários votos de 2/3(Dois Terços) dos Associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

§ 2º- Nos casos de Extinção, os bens Patrimoniais da Associação serão distribuidos "PRO-RATA" entre os sócios que participaram financeiramente com dinheiro ou bens.

§ 3º- Em caso de Extinção, os bens patrimoniais da Associação serão distribuidos "PRO-RATA" entre os sócios que participaram financeiramente com dinheiro ou bens.

§ 4º- Os trofeus, taças, medalhas, pavilhão, flâmula e escudo serão entregues à biblioteca do Municipio sede.

§ 5º- Os imóveis doados por Associados retornarão aos mesmos ou aos seus herdeiros.

Art. 35º- A Associação é administrada por um Conselho de Administração composto de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, todos Associados e eleitos podendo ser reeleitos para um mandato de mais um ano, não podendo se candidatar ao mesmo cargo por mais de um mandato consecutivo.

§ 1º, § 2º, § 3º, §4º, Art. 36º, 37º, 38º e seus Paragráfos, encisos e alineas dos Estatutos Sociais.

Art. 39º- Ao Presidente cabe, entre outros, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar as atividades da Associação, atráves de verificação e contatos assiduos com a Tesouraria.

b) Assinar cheques juntamente com o Tesoureiro.

c) Assinar, juntamente com o Secretário ou outro Diretor designado pelo Conselho de Administração, Contratos e demais documentos const

223
29 / 11 / 89 8